



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.
<http://www.camaracentral.ba.gov.br> e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com
CNPJ: 63.086.367/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 01/2021**DENUNCIANTE:** DANIEL FABRICIO DE ANDRADE**DENUNCIADO:** RENATO PEREIRA DE SANTANA – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, BAHIA.**CERTIDÃO****Tentativa de Intimação**

Certifico que no dia 06/01/2022 estive, eu, Naianderson Carneiro e Leandro Mota, na Sede da Prefeitura Municipal, na praça José de Castro Dourado, para INTIMAR o prefeito **Renato Pereira de Santana**, sobre o Despacho proferido às fls. 1185, por essa presidência da Câmara municipal, conforme Ofício nº 002/2022/Câmara anexo, cujo Despacho convoca e determina a convocação de Sessão de Julgamento para às 09:00 horas do dia 13/01/2022 no plenário desta Câmara.

Ao chegar no endereço citado acima, às 15h e 30min, fomos recebidos pelo exmo. Subprocurador do município, Dr.º Dhyogo Pereira da Silva, que nos respondendo, informou que o Srº Renato Santana não estava, não o viu naquele dia, não sabia se está viajando e que esteve com ele apenas no dia anterior. Dirigimos então, à sede da contabilidade municipal, situada à Av. João Durval Carneiro, 76, às 15h e 35min, recebidos pelo senhor José Júnior Firmino da Silva Sec. de Finanças, fomos informados que o Exmo. Prefeito não esteve, não estava, e que este não sabia informar onde localizá-lo.

Diante dessas informações dirigimo-nos até a residência do prefeito, e por volta das 15h e 52min, estivemos na casa s/n, situada na comunidade de Boi do Hermano, Central/BA e fomos informados pelo seu filho, Reinan Pereira de Santana, que seu pai, Sr.º Renato Pereira de Santana, não estava em casa.

Assim, diante das tentativas de intimação ter testado sem sucesso informo que haverá nova tentativa no dia seguinte.

Central, Bahia, em 06 de janeiro de 2022.

NAIANDERSON DA SILVA CARNEIRO
Responsável pela intimação
Chefe de Gabinete da Câmara Municipal

LEANDRO REIS MOTA
Testemunha
Diretor Administrativo da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.
www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br e-mail camaramunicipaldecentral07@hotmail.com
CNPJ: 63.086.367/0001-90

Câmara Municipal de Central
CNPJ: 63.086.367/0001-90

1

FL:

7788

Ofício nº 002/2022

Central – Bahia, 06 de janeiro de 2022.

Assunto: ENVIO DE CÓPIA DA DENÚNCIA, RAZÕES FINAIS E PARECER FINAL PROFERIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021 E INTIMAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO A SER REALIZADA ÀS 09:00 HORAS DO DIA 13/01/2022 NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISOS V E VI DO DECRETO-LEI Nº 201/1967.

Senhor Prefeito: RENATO PEREIRA DE SANTANA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, encaminha-lhe cópia de parecer final proferido nos autos do Processo Político Administrativo nº 01/2021 em que figura como denunciado o Prefeito Municipal desta cidade, o senhor Renato Pereira de Santana, ao tempo em que lhe INTIMO para o comparecimento na sessão de julgamento desse processo a ser realizada às 09 horas do dia 13/01/2022, no plenário desta Casa, para produzir sua defesa oral pelo prazo de até 2 (duas) horas, conforme disciplina o artigo 5º, inciso V do Decreto-Lei 201/1967. Não comparecendo nem Vossa Senhoria, nem tampouco sua procuradora, utilizando a faculdade já sugerida na decisão proferida nos autos do agravo de instrumento nº 8040894-32.2021.8.05.0000 para a prática de outros atos administrativos, cuja cópia já se encontra acostada às fls. 883/887 do processo administrativo supracitado, será nomeado defensor *ad hoc* no momento dessa audiência para a realização de tal ato. Informamos, também, que esse processo administrativo se encontra publicado na íntegra no seguinte endereço eletrônico: <http://www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br>. Ao tempo em que informo que esse julgamento foi incluído na ordem do dia com publicação realizada no diário oficial desta Casa no dia 06/01/2022.

Sendo o que tenho para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Ao,
Ilmo. Senhor
RENATO PEREIRA DE SANTANA
PREFEITO DENUNCIADO.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.
<http://www.camaracentral.ba.gov.br> e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com
CNPJ: 63.086.367/0001-90

MUNICIPAL DE CENTRAL
CNPJ: 63.086.367/0001-90
7789

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 01/2021

DENUNCIANTE: DANIEL FABRICIO DE ANDRADE

DENUNCIADO: RENATO PEREIRA DE SANTANA – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, BAHIA.

CERTIDÃO

Tentativa de Intimação

Certifico que no dia 07/01/2022 estive, eu, Naianderson Carneiro e Leandro Mota, na Sede da Prefeitura Municipal, na praça José de Castro Dourado, para INTIMAR o prefeito **Renato Pereira de Santana**, sobre o Despacho proferido às fls. 1185, por essa presidência da Câmara municipal, cujo Despacho convoca e determina a convocação de Sessão de Julgamento para às 09:00 horas do dia 13/01/2022 no plenário desta Câmara.

Ao chegar no endereço citado acima, às 10h e 13min, fomos recebidos pelo Exmo. Sec. de Gestão Administrativa, Sr.º Tompson Nunes Bastos, que nos respondendo, informou que o Srº Renato Santana não estava, não sabia onde está e não o viu nesse dia. Dirigimos então, à sede da contabilidade municipal, situada à Av. João Durval Carneiro, 76, às 10h e 17min, recebidos pelo senhor José Júnior Firmino da Silva Sec. de Finanças, fomos informados que o Exmo. Prefeito não estava e que este não sabia informar onde localizá-lo.

Diante dessas informações dirigimo-nos até a residência do prefeito, e por volta das 15h e 52min, estivemos na casa s/n, situada na comunidade de Boi do Hermano, Central/BA e fomos informados por sua Esposa, Srª Francisca, que seu Esposo, Sr.º Renato Pereira de Santana, não estava em casa, estava na comunidade de Riacho Largo no trecho “das águas” (o que sub entende-se bvalneário), informou ainda que, não sabe previsão de volta. Dirigimos ao local indicado acima por volta das 16h e 28min, mas não o localizamos.

Assim, diante das tentativas de intimação ter testado sem sucesso informo que haverá nova tentativa no dia seguinte.

Central, Bahia, em 07 de janeiro de 2022.

NAIANDERSON DA SILVA CARNEIRO
Responsável pela intimação
Chefe de Gabinete da Câmara Municipal

LEANDRO REIS MOTA
Testemunha
Diretor Administrativo da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.
<http://www.camaracentral.ba.gov.br> e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com
CNPJ: 63.086.367/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 01/2021**DENUNCIANTE:** DANIEL FABRICIO DE ANDRADE**DENUNCIADO:** RENATO PEREIRA DE SANTANA – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, BAHIA.**CERTIDÃO****Intimação**

Certifico que no dia 07/01/2022, foi INTIMADO o Senhor Prefeito **Renato Pereira de Santana**, por meio do endereço eletrônico (gabinetepmc2021@gmail.com), conforme espelho da página em anexo, para que, tome conhecimento do Despacho proferido às fls. 1185, por essa presidência da Câmara municipal, cujo Despacho convoca e determina a convocação de Sessão de Julgamento para às 09:00 horas do dia 13/01/2022 no plenário desta Câmara.

Certifíco.

Central, Bahia, em 07 de janeiro de 2022.

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

ENCAMINHA OFÍCIO COM DOCUMENTOS E INTIMAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL PODER LEGISLATIVO
<camaramunicipaldecentral07@hotmail.com>

Sex, 07/01/2022 12:48

Para: gabinetepmc2021@gmail.com <gabinetepmc2021@gmail.com>

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL
CNPJ: 63.086.367/0001-9

FL.: 7291

Rubrica: [Assinatura]

1 anexos (8 MB)

OFÍCIO Nº 002-2021 - INTIMA RENATO SANTANA.pdf;

Prezado Senhor Prefeito Renato Pereira de Santana,

O Presidente da Câmara Municipal de Central, Bahia, senhor Roberto Carlos de Araújo Cunha, diante das inúmeras dificuldades já enfrentadas para lhe intimar pessoalmente, por não encontrar no seu endereço residencial, nem tampouco na sede do Poder Executivo Municipal, nem em demais repartições do Poder Executivo Municipal, não tendo obtido informações onde se encontra atualmente, encaminho-lhe, através da presente mensagem, cópia de parecer final proferido nos autos do Processo Político Administrativo nº 01/2021 em que figura como denunciado o Prefeito Municipal desta cidade, o senhor Renato Pereira de Santana, ao tempo em que lhe INTIMO para o comparecimento na sessão de julgamento desse processo a ser realizada às 09 horas do dia 13/01/2022, no plenário desta Casa, para produzir sua defesa oral pelo prazo de até 2 (duas) horas, conforme disciplina o artigo 5º, inciso V do Decreto-Lei 201/1967. Não comparecendo nem Vossa Senhoria, nem tampouco sua procuradora, utilizando a faculdade já sugerida na decisão proferida nos autos do agravo de instrumento nº 8040894-32.2021.8.05.0000 para a prática de outros atos administrativos, cuja cópia já se encontra acostada às fls. 883/887 do processo administrativo supracitado, será nomeado defensor ad hoc no momento dessa audiência para a realização de tal ato. Informamos, também, que esse processo administrativo se encontra publicado na íntegra no seguinte endereço eletrônico: <http://www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br>. Ao tempo em que informo que esse julgamento foi incluído na ordem do dia com publicação realizada no diário oficial desta Casa no dia 06/01/2022.

Sendo o que tenho para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Central em, Bahia, 07 de janeiro de 2022.

Att,

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.
<http://www.camaracentral.ba.gov.br> e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com
CNPJ: 63.086.367/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 01/2021**DENUNCIANTE:** DANIEL FABRICIO DE ANDRADE**DENUNCIADO:** RENATO PEREIRA DE SANTANA – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, BAHIA.**CERTIDÃO****Intimação**

Certifico que no dia 07/01/2021, foi INTIMADO a **Dra. Lis Mattos Vieira**, patrona de defesa do denunciado, conforme espelho da página em anexo, por meio do endereço eletrônico (lis@vazlomanto.com), para que, tome conhecimento do Despacho proferido às fls. 1185, por essa presidência da Câmara municipal, cujo Despacho convoca e determina a convocação de Sessão de Julgamento para às 09:00 horas do dia 13/01/2022 no plenário desta Câmara.

Certifico.

Central, Bahia, em 07 de janeiro de 2022.



ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

ENCAMINHA OFÍCIO COM DOCUMENTOS E INTIMAÇÃO.FL.: 7793
Rubrica: **CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL PODER LEGISLATIVO**
<camaramunicipaldecentral07@hotmail.com>

Sex, 07/01/2022 12:57

Para: lis@vazlomanto.com <lis@vazlomanto.com>

Prezada Senhora LIS MATTOS ALVES, patrona do Senhor Renato Pereira de Santana,

O Presidente da Câmara Municipal de Central, Bahia, senhor Roberto Carlos de Araújo Cunha, diante das inúmeras dificuldades já enfrentadas para lhe intimar pessoalmente, por não encontrar-la no seu endereço profissional, e não tendo obtido informações onde se encontra atualmente, encaminho-lhe, através da presente mensagem, cópia de parecer final proferido nos autos do Processo Político Administrativo nº 01/2021 em que figura como denunciado o Prefeito Municipal desta cidade, o senhor Renato Pereira de Santana, ao tempo em que lhe INTIMO para o comparecimento na sessão de julgamento desse processo a ser realizada às 09 horas do dia 13/01/2022, no plenário desta Casa, para produzir a defesa oral do denunciado pelo prazo de até 2 (duas) horas, conforme disciplina o artigo 5º, inciso V do Decreto-Lei 201/1967. Não comparecendo nem Vossa Senhoria, nem tampouco o Denunciado, utilizando a faculdade já sugerida na decisão proferida nos autos do agravo de instrumento nº 8040894-32.2021.8.05.0000 para a prática de outros atos administrativos, cuja cópia já se encontra acostada às fls. 883/887 do processo administrativo supracitado, será nomeado defensor ad hoc no momento dessa audiência para a realização de tal ato. Informamos, também, que esse processo administrativo se encontra publicado na íntegra no seguinte endereço eletrônico: <http://www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br>. Ao tempo em que informo que esse julgamento foi incluído na ordem do dia com publicação realizada no diário oficial desta Casa no dia 06/01/2022. Sendo o que tenho para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Central em, Bahia, 07 de janeiro de 2022.

Att,

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.
<http://www.camaracentral.ba.gov.br> e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com
CNPJ: 63.086.367/0001-90

PROCESSO ADMNISTRATIVO – 01/2021**DENUNCIANTE:** DANIEL FABRICIO DE ANDRADE**DENUNCIADO:** RENATO PEREIRA DE SANTANA – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, BAHIA.**CERTIDÃO****Intimação**

Certifico que obedecendo o quanto disposto no artigo 5º, inciso III, do Decreto Lei 201/67 c/c Artigo 225, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Central, com a nova redação dada pela Resolução nº 01/2021 publicada no D.O. do dia 24/05/2021. Que, fora publicado **Edital de Intimação**, no dia 07/01/2022, conforme anexo, intimando o denunciado o **Sr.º Renato Pereira de Santana**, para que, tome conhecimento do Despacho proferido às fls. 1185, por essa presidência da Câmara municipal, cujo Despacho convoca e determina a convocação de Sessão de Julgamento para às 09:00 horas do dia 13/01/2022 no plenário desta Câmara.

Certifico.

Central, Bahia, em 07 de janeiro de 2022.

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Câmara Municipal de Central

R. Africa: 6195
Outros



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.

http://www.camaracentral.ba.gov.br e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 01/2021**DENUNCIANTE:** DANIEL FABRICIO DE ANDRADE**DENUNCIADO:** RENATO PEREIRA DE SANTANA – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, BAHIA.**1º EDITAL DE INTIMAÇÃO – SESSÃO DE JULGAMENTO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, considerando a finalização do processo político-administrativo pela Comissão Processante, Processo nº 01/2021, em que figura como denunciado o Prefeito Municipal desta cidade, o senhor Renato Pereira de Santana, conforme parecer anexo, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER A TODOS quanto o presente EDITAL virem e interessar possa ou dele conhecimento tiverem, que CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas até o presente momento para conseguir intimar o denunciado para apresentação de defesa oral na Sessão de Julgamento a ser realizada às 09 horas do dia 13/01/2022, conforme certidões já acostadas aos autos, este Presidente utilizando da faculdade disposta no artigo 5º, inciso III c/c 225, §1º, inciso III desse Regimento, INTIMA o senhor **RENATO PEREIRA DE SANTANA – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL – BAHIA** – para que, tome conhecimento do despacho proferido às fls. 1185, por esta presidência, – cópia anexo – cujo despacho convoca determina a convocação dessa Sessão de Julgamento, cujo trecho do respectivo despacho pede licença para transcrição:

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, atendendo a solicitação da Comissão Processante constituída no dia 27/09/2021 para investigar a ocorrência de infração-político administrativa do prefeito Municipal de Central, Bahia, senhor Renato Pereira de Santana, tendo em vista a emissão de parecer final por esta Comissão, nos termos do artigo 5º, inciso V do Decreto-Lei 201/1967, determino a convocação de Sessão de Julgamento para julgamento desse processo político-administrativo, para às 09 horas do dia 13/01/2022, inclusive publique no diário oficial desta casa, bem como intime o prefeito denunciado, senhor Renato Pereira de Santana para apresentar defesa oral pelo prazo de até 2 (duas) horas, advertindo-o que o não comparecimento implicará na nomeação de defensor *ad hoc* para a prática de tal ato utilizando a faculdade já sugerida na decisão proferida nos autos do agravo de instrumento nº 8040894-32.2021.8.05.0000 para a prática de outros atos administrativos, cuja cópia já se encontra acostada às fls. 883/887 do processo administrativo supracitado.

Na hipótese de encontrar dificuldades para cumprir com a intimação do Denunciado para tomar conhecimento do inteiro teor do presente despacho, determino que seja lavrado certidão nos presentes autos, e caso essa dificuldade seja por criação de obstáculos pelo Denunciado para o recebimento, não esteja na cidade, não seja encontrado, ou procure se esconder para dificultar o recebimento, seja realizada imediatamente sua intimação por edital, que terá que ser publicado em órgão oficial obedecendo ao intervalo mínimo de 03 (três) dias, contado da primeira publicação, obedecendo ao quanto exposto pelo o artigo 5º, inciso III do Decreto-Lei 201/1967, bem como por telegrama e/ou carta registrada com AR, por e-mail, WhatsApp.”

Página 1 de 2

Câmara Municipal de Central



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.
<http://www.camaracentral.ba.gov.br> e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com
CNPJ: 63.086.367/0001-90

Para que chegue ao conhecimento de todos e do Prefeito Denunciado, expedir o presente para publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal, cuja cópia será publicada, também, no mural desta Câmara, bem como, acostada aos autos do processo administrativo supracitado.

OBS: CÓPIA DO PARECER FINAL DA COMISSÃO PROCESSANTE DE FLS. 1149/1183 E DESPACHO DE FLS. 1185 DESTA PRESIDÊNCIA, ANEXOS.

Cumpre-se.

Central, Bahia, 07 de janeiro de 2022.

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Página 2 de 2



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.
<http://www.camaracentral.ba.gov.br> e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com
 CNPJ: 63.086.367/0001-90

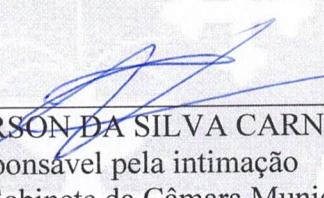
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 01/2021**DENUNCIANTE:** DANIEL FABRICIO DE ANDRADE**DENUNCIADO:** RENATO PEREIRA DE SANTANA – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, BAHIA.**CERTIDÃO****Tentativa de Intimação**

Certifico que no dia 08/01/2022 estive, eu, Naianderson Carneiro e Leandro Mota, na casa s/n, situada na comunidade de Boi do Hermano, residência do Prefeito, para INTIMAR o prefeito **Renato Pereira de Santana**, sobre o Despacho proferido às fls. 1185, por essa presidência da Câmara municipal, cujo Despacho convoca e determina a convocação de Sessão de Julgamento para às 09:00 horas do dia 13/01/2022 no plenário desta Câmara.

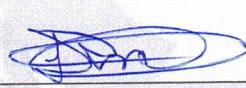
Ao chegar no endereço citado acima, às 15h e 48min, fomos recebidos por sua filha, senhoria Luana, que nos respondendo, informou que o Srº Renato Santana não estava, não sabia onde estava, saiu cedo e não voltou.

Assim, diante da tentativa de intimação ter testado sem sucesso informo que haverá nova tentativa no próximo dia útil.

Central, Bahia, em 08 de janeiro de 2022.


NAIANDERSON DA SILVA CARNEIRO

Responsável pela intimação
 Chefe de Gabinete da Câmara Municipal


LEANDRO REIS MOTA

Testemunha
 Diretor Administrativo da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.
<http://www.camaracentral.ba.gov.br> e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com
CNPJ: 63.086.367/0001-90

FL.: 2188
Publicar**PROCESSO ADMINISTRATIVO – 01/2021****DENUNCIANTE:** DANIEL FABRICIO DE ANDRADE**DENUNCIADO:** RENATO PEREIRA DE SANTANA – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, BAHIA.**CERTIDÃO****Tentativa de Intimação**

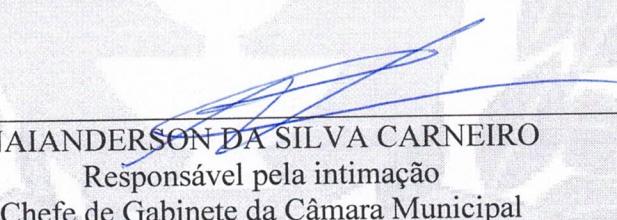
Certifico que no dia 10/01/2022 estive, eu, Naianderson Carneiro e Leandro Mota, na Sede da Prefeitura Municipal, na praça José de Castro Dourado, para INTIMAR o prefeito **Renato Pereira de Santana**, sobre o Despacho proferido às fls. 1185, por essa presidência da Câmara municipal, cujo Despacho convoca e determina a convocação de Sessão de Julgamento para às 09:00 horas do dia 13/01/2022 no plenário desta Câmara.

Ao chegar no endereço citado acima, às 12h e 17min, nos deparamos com a porta trancada.

Dirigimo-nos, então, até a residência do prefeito, e por volta das 12h e 31min, estivemos na casa s/n, situada na comunidade de Boi do Hermano, Central/BA e fomos informados pelo seu filho, menor, que seu pai, Sr.º Renato Pereira de Santana, não estava em casa e não sabia onde localizá-lo.

Assim, diante da tentativa de intimação ter testado sem sucesso informo que haverá nova tentativa no próximo dia útil.

Central, Bahia, em 10 de janeiro de 2022.


NAIANDERSON DA SILVA CARNEIRO
Responsável pela intimação
Chefe de Gabinete da Câmara Municipal


LEANDRO REIS MOTA
Testemunha
Diretor Administrativo da Câmara Municipal

FL.: _____

Rubrica: _____

11/99


EM BRANCO

EM BRANCO

L
ubrica: *1200*
J. L.

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.
<http://www.camaracentral.ba.gov.br> e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com
CNPJ: 63.086.367/0001-90

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Encerro o presente volume “VI” contendo 200 páginas, numeradas e rubricadas pelo presidente da Câmara Municipal de Central.

Central, Bahia, em 10 de JANEIRO de 2022.

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL